ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Gabinete do Prefeito

Contatos:

E-mail: adm@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1212

Responsável(is):Nereo N. Rostirolla

2. – OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUNDA REVISÃO DO VEÍCULO NISSAN SENTRA – PLACA: SXV5C31, PELO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

3. – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Considerando que o veículo Nissan Sentra – Placa: SXV5C31, encontra-se dentro da quilometragem exigida para a realização de revisão periódica conforme o manual do fabricante, e tendo em vista que tais revisões são condições obrigatórias para a manutenção da garantia de fábrica, justifica-se a contratação de empresa autorizada pela montadora Nissan para a execução do serviço.

É importante destacar que a realização da revisão em concessionária ou oficina não autorizada poderá acarretar na perda da garantia do veículo, o que comprometeria não apenas a segurança e o desempenho do automóvel, mas também os recursos públicos, já que eventual necessidade de reparo que seria coberta pela garantia passaria a ser custeada diretamente pelo ente público.

Assim, a contratação de empresa autorizada justifica-se por se tratar de exigência técnica do fabricante, sendo medida necessária para preservar a integridade do patrimônio público, garantir o correto funcionamento do veículo e evitar despesas futuras desnecessárias.

4. – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 1.276 de 01 de novembro de 2025.

5. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e Edital a ser elaborado e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

h) documento de exclusividade da marca.

6. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a revisão do veículo Nissan Sentra – Placa: SXV5C31 do Gabinete do Prefeito, que tem por objetivo a realização de revisão preventiva do veículo de forma a atender às recomendações técnicas previstas no manual do fabricante Nissan, respeitando os prazos e a quilometragem estipulados para a manutenção da garantia de fábrica.

A solução consiste na prestação de serviços especializados por empresa autorizada pela Nissan, apta a realizar as inspeções, substituições de peças, atualizações de sistemas e demais procedimentos previstos no plano de manutenção da montadora. A execução dos serviços será feita conforme os padrões e protocolos estabelecidos pela fábrica, garantindo a continuidade da garantia, a segurança no uso do veículo e a durabilidade dos componentes.

Com isso, assegura-se a conservação adequada do bem público, prevenindo falhas mecânicas, ampliando a vida útil do veículo e evitando gastos desnecessários com manutenções corretivas futuras, além de manter o atendimento aos critérios legais e técnicos exigidos pela fabricante.

7. – RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
ÓLEO 5W30 SINTÉTICO	**DL**	**41**
ARRUELA DE COBRE	**UND**	**01**
FILTRO DE ÓLEO DO CARTER DO	**UND**	**01**
ELEMENTO DO PURIFICADOR DE AR	**UND**	**01**
FILTRO DE AR DO SISTEMA	**UND**	**01**
MECÂNICA	**SVÇ**	**01**

8. – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para o processo de contratação que segue, não será adotado o parcelamento

9. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

10. – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

11. – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Pretende-se alcançar, com a presente contratação, assegurar a conservação adequada do bem público, prevenindo falhas mecânicas, ampliando a vida útil do veículo e evitando gastos desnecessários com manutenções corretivas futuras, além de manter o atendimento aos critérios legais e técnicos exigidos pela fabricante.

12. – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não foi detectado pela pasta da secretaria, possíveis impactos ambientais.

13. – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Este estudo técnico preliminar busca, subsidiar a elaboração do Termo de Referência e consolidações. Dessa forma, considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos de benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), em 02 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Data: 03/12/2025 12:41:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nereo N. Rostirolla
Chefe de Gabinete